



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 042/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 141/2020 formulado pelo Vereador Laércio Bulgaron Domingos, requerimento/solicitação nº 142/2020 formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia e requerimento/solicitação nº 143/2020 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.

RESOLVE:

Fica o Vereador **LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS** (devidamente inscrito no RG sob nº 7.839.580-0 SESP-PR), e os Servidores **LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA** (devidamente inscrito no RG sob nº 7.793.471-5 SESP-PR) **E SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO** devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.569-8 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 25, 26 e 27 de Novembro de 2020, para participar do curso: “*Orientações jurídicas na transição dos prefeitos e presidentes de câmaras no encerramento de suas gestões. A LRF e seus impactos no último ano de mandato dos gestores municipais*”, local do curso: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho – nº 5101, Maringá – PR, curso este realizado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Maringá – PR, durante os dias 25 à 27 de Novembro de 2020, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

para cada R\$ 1.251,72 (mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Servidores e o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês Novembro de 2020.

SAMUEL ELEUTERIO THOME

Vice-Presidente



DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL
Unuarame Ilustrado
Edição N.º _____ Fls. *B4*
Data, *25/11/2020*
Angélica
Angélica C. G. Antunes da Silva
Auxiliar Legislativo



Treinamentos e Capacitação
em Gestão Pública
CNPJ - 12.137.995/0001-16

CURSO EM MARINGÁ / PR. - Dias: 25, 26, e 27 de NOVEMBRO DE 2020

Temas:

- ⇒ **ORIENTAÇÕES JURÍDICAS NA TRANSIÇÃO DOS PREFEITOS E PRESIDENTES DE CÂMARAS NO ENCERRAMENTO DE SUAS GESTÕES.**
- ⇒ **A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS.**

Programação

Dia 25/11/2020 - Das 09:00h as 11:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ **Professor: (Normélio Schneider)**

Dia 25/11/2020 - Das 14:00h as 17:00h

Orientações Jurídicas na Transição dos Prefeitos e Presidentes de Câmaras no encerramento de suas Gestões.
Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 26/11/2020 - Das 09:00h as 17:00h

A LRF e seus impactos no último ano de mandato dos Gestores Municipais.
Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 27/11/2020 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates sobre dúvidas dos Temas do Curso, Temas livres e encerramento com a entrega dos Certificados.
Professor: (Normélio Schneider)

Temário

ORIENTAÇÕES JURÍDICAS NA TRANSIÇÃO DOS PREFEITOS E PRESIDENTES DE CÂMARAS NO ENCERRAMENTO DE SUAS GESTÕES.

- ⇒ Avaliação do cumprimento das metas fiscais;
- ⇒ Aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- ⇒ Cessão de Bens, Materiais e ou Serviços;
- ⇒ Cessão de Servidor Público;
- ⇒ Distribuição Gratuita de Bens;
- ⇒ Transferências Voluntárias;
- ⇒ Servidor Público: Nomeação e Exoneração;
- ⇒ Publicidade Institucional;
- ⇒ Revisão Geral da Remuneração dos Servidores;
- ⇒ Abuso de Autoridade;

A LRF - E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS.

- ⇒ Audiências e Fechamento de Balanço;
- ⇒ Controle da Despesa Total com Pessoal;
- ⇒ Proibições de efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita;
- ⇒ Dos Restos a Pagar - Artigo 42;
- ⇒ Dos Gastos com Pessoal - Artigo 42;
- ⇒ Da folha de Pagamento;
- ⇒ Das Despesas Processadas - Assunção de Obrigação.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos (45)99934-1188- Normélio
RAS Consultoria (45)99837-0304- Normélio

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Local

HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ
Av. Advogado Horácio
Racanello Filho - 5101
Maringá - Pr. 44-3302-2400

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.190,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e coffee-
break

Entrega de Certificado somente
com mínimo de 75% de
participação.

Pagamento

Depósito em nome de:

NS Treinamentos e
Capacitação em Gestão
Pública.

AG 0959-8 - C/C 38019-9
Banco do Brasil

CNPJ - 12.137.995/0001-16

SEJA BEM VINDO

www.nstreinamentos.com.br



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (C/D)	01/01/2020	02/01/2020	03/01/2020	04/01/2020	05/01/2020	06/01/2020	07/01/2020	08/01/2020	09/01/2020	10/01/2020	11/01/2020
Amortização da Dívida Imensa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Imensa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (C/D) = (C) + (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 120/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Ratificação de Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Administrativo nº 26/2020, Dispensa de Licitação – nº. 04/2020 e dá outras providências.
 O Prefeito do Município de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei nº 13.979/2020.
DECRETA:
 Art. 1º Fica RATIFICADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Dispensa de Licitação do Município de Esperança Nova, referente à contratação da empresa RN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 37.716.146/0001-48 para aquisição de aventais descartáveis em TNT, gramatura 40 G/m2, totalizando 500 (quinhentas) unidades, com valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) – Total: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), tudo em conformidade com o processo administrativo nº 26/2020 - Dispensa de Licitação nº. 04/2020.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
 Esperança Nova/PR, aos 24 (vinte e quatro) de novembro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 042/2020
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 141/2020 formulado pelo Vereador Laércio Bulgaron Domingos, requerimento/solicitação nº 142/2020 formulado pelo Servidor Luis Paulo de Paiva Sereia e requerimento/solicitação nº 143/2020 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.
RESOLVE:
 Fica o Vereador LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS (devidamente inscrito no RG sob nº 7.839.580-0 SESP-PR), e os Servidores LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA (devidamente inscrito no RG sob nº 7.793.471-5 SESP-PR) E SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.569-8 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 25, 26 e 27 de Novembro de 2020, para participar do curso: "Orientações jurídicas na transição dos prefeitos e presidentes de câmaras no encerramento de suas gestões. A LRF e seus impactos no último ano de mandato dos gestores municipais", local do curso: Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Adogado Horácio Racanello Filho – nº 5101, Maringá – PR, durante os dias 25 a 27 de Novembro de 2020, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.251,72 (mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)).
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Servidores e o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês Novembro de 2020.
SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ
 Vice-Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
 1º Secretário

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XIV) = (XII - XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, RESOLVE ANULAR para readequação de edital e realizar um novo processo licitatório, cujo objeto aquisição de fórmulas infantis hidrossolúveis para lactentes e infantes e fórmulas suplementares a adultos para nutrição oral e enteral, conforme ANEXO I.
 Alto Piquiri, 24 de novembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Capítulo 24 da Lei 8666/1993. A pedido da SECRETARIA DE OBRAS E PSERVIÇOS PUBLICOS para contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica Rural em trecho da Estrada Mestre para Cerâmica, com a empresa: S. CRISTINA DIAS ENGENHARIA CIVIL - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 30.954.632/0001-55, com sede a Rua Marialva, 5734 – Centro – Zona III – CEP: 87.502-100, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná. Com o valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
 Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS – DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS – 07.002.267820009.039.3390.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 Altonia, 24 de novembro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
 Termo Rescisão de Contrato Amigável
 Ref. Contrato de prestação de serviços nº 049/2018
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: OLIPARMA PROTESES DENTARIAS LTDA – ME
 Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 19 de novembro de 2020.
 Umuarama, 24 novembro de 2020.
NILSON MANDUCA
 Coordenador

para tal contratação.
 O processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica deste Município, o qual emitiu parecer fundamentado na Lei Federal nº 13.979/2020 bem como citou o artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações deste Município, nomeada pelo Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07 de agosto de 2020, entende que o processo Federal nº 8.666/1993 e suas alterações em que declara ADJUDICADA a referida contratação, na sequência, encaminha o processo para análise e RATIFICAÇÃO no Ordenamento Administrativo, para pagamento mediante transferência em conta corrente da contratada, cujos ônus assumam os ônus que porventura existirem.
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato de fornecimento.
 Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 23/11/2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO.
 FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
 CNPJ: 80.404.023/0001-09
 FONE (44)3643-1301
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020
 O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o inciso III, alínea "a", incisos I e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, do Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA, em regime de urgência, para participarem das Sessões Extraordinárias a ser realizada no dia 27 de novembro de 2020, às 20:00 horas, 2ª votação, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre o PROJETO DE LEI Nº 030/2020
 SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CDO DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E ANEXO 2018-2021".
 Autoria: Prefeito Municipal Alirio José Mistura.
 Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
 PROJETO DE LEI Nº 031/2020
 SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ S/A, ESPECIFICADA NO ART. 10 DESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
 Autoria: Prefeito Municipal Alirio José Mistura.
 Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
 Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 23 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.
Miguel Arcajo dos Santos
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 218/2020, de 24/11/2020
 SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, resolve:
RESOLVE:
 I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
 NOME PERÍODO DATA
 EUNICE IGNACIO DA SILVA 2019/2020 24/11/2020 A 23/12/2020
 II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Alto Piquiri, 24 de Novembro de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal